



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

VISTO EXP.
OF N.º 3800 Loureiro

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, <u>10/09/2015</u> <u>Sandra Melo</u>	DESPACHO Aprovado na Sessão de <u>22/09</u> /2015 <u>[Signature]</u> Presidente 1º Secretário
	Nº <u>1349</u> /2015 Adiado para próxima Sessão Em, ___/___/___ Presidente	EMENTA: REQUER A STTP QUE DETERMINE A EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO, PARADA OBRIGATORIA APÓS AS 22 HORAS PARA MULHERES.

Senhor Presidente

Requeiro, conforme Regimento Interno, Art. 165, depois de ouvido o plenário desta egrégia "Casa", que seja solicitado **A STTP QUE DETERMINE A EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO, PARADA OBRIGATORIA APÓS AS 22 HORAS PARA MULHERES.**

Considerando que após as 22 horas as mulheres em paradas de ônibus ficam mais expostas a riscos, visando pela integridade física e a segurança e garantindo assim o direito de ir e vir das cidadãos.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste requerimento, que irá contribuir como importante medida de justiça social.

S.S da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" em 08 de setembro de 2015.

[Signature]
Vereador
SAULO NORONHA